

FLS. Nº 108



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROECKER & GRANDE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 28.200.283/0001-34, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2342, sala 8, Centro, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representado pela Srª Rozana Terezinha Roecker, portadora da cédula de Identidade sob nº 7.502.937-3 e CPF sob nº 032.697.139-40, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 093/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor no item 01 de R\$ 3.910,61 (Três Mil e Novecentos e Dez e Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.463,66 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), e para o item 03 o valor de R\$ 3.910,61 (Três Mil e Novecentos e Dez e Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.463,66 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 140.781,96 (Cento e Quarenta Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

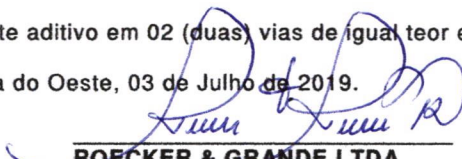
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 03/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Julho de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

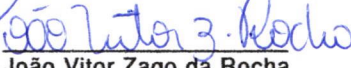
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 03 de Julho de 2019.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ROECKER & GRANDE LTDA

Testemunhas


João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

